

CONTRATO N.º 08/2023

TERMO DE ADITAMENTO N.º 01

TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO REFERENTE AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E EMERGENCIAL DO PRÉDIO DA SEDE DA SERGAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SERGIPE GÁS S/A - SERGAS E SEGURANÇA INTELIGENTE LTDA, NA FORMA A SEGUIR:

Considerando a solicitação de aditamento de contrato formulada pela CAAS;

Considerando o que dispõe o art. 71, caput, da Lei 13.303/16, cujo conteúdo se refere à duração dos contratos regidos por esta Lei, os quais não excederão a 5 (cinco) anos, contados a partir de sua celebração;

Resolvem firmar este termo de aditamento, segundo as cláusulas abaixo dispostas:

A **SERGIPE GÁS S/A - SERGAS**, com sede na Avenida José Carlos Silva, n.º 2482, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 86.809.043/0001-38, representada neste ato pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor Administrativo e Financeiro infra assinados e **SEGURANÇA INTELIGENTE LTDA**, estabelecida na Rua Jacinto Uchoa de Mendonça, n.º 223, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.206.041/0001-77, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO 01 AO CONTRATO N.º 08/2023**, segundo as cláusulas e condições abaixo dispostas

Cláusula 1 – Do prazo

- 1.1 O contrato n.º 08/2023 terá o seu prazo prorrogado em 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, a contar a partir de 10 de março de 2024.

Cláusula 2 – Do valor

2.1 O Contrato n.º 08/2023 terá seu valor mantido em R\$ 134.500,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais), anuais.

Cláusula 3 - Da aplicação do índice de correção de preços

3.1 A SERGAS se compromete, assim que o INPC estiver devidamente publicado, a atualizar o valor do Contrato n.º 08/2023 por meio de Apostilamento Contratual.

Cláusula 4 – Da Quitação

4.1 O CONTRATADO dá à SERGAS, neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos correspondentes ao período compreendido entre o início da vigência contratual até a presente data, relativos ao contrato acima mencionado, para nada reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no contrato ora aditado, em juízo ou fora dele.

Cláusula 5 – Da manutenção das demais cláusulas

5.1 Ficam inalteradas todas as demais regras estabelecidas no Contrato n.º 08/2023.

Assim, por estarem de comum acordo, a CONTRATANTE e o CONTRATADO firmam este termo de aditamento, que reconhecem válido e eficaz.

Aracaju/SE, documento emitido eletronicamente em 22 de fevereiro de 2024.

SERGAS

José Matos Lima Filho
Diretor Presidente

Lauro Daniel Beisl perdiz
Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADO

Igor Carlos dos Santos
Administrador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 77FB-2493-BA87-797E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SEGURANCA INTELIGENTE LTDA (CNPJ 45.206.041/0001-77) VIA PORTADOR IGOR CARLOS DOS SANTOS (CPF 789.XXX.XXX-72) em 27/02/2024 14:29:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LAURO DANIEL BEISL PERDIZ (CPF 505.XXX.XXX-20) em 27/02/2024 16:54:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ MATOS LIMA FILHO (CPF 498.XXX.XXX-00) em 29/02/2024 10:12:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sergas.1doc.com.br/verificacao/77FB-2493-BA87-797E>